



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 19 de setembro de 2017.

Ofício Gab. nº 685/2017

Ref.: Projeto de Lei nº 28/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 28/2017 que **“Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Câmara, o incluso Projeto de Lei que aprova e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Este projeto de Lei está destinado às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvem ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

A elaboração deste projeto de Lei está em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010 e seu Regulamento, em anexo.

O Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, anexo ao Projeto de Lei, é destinado à execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, segundo as condições necessárias e suficientes para a população atual e futura do Município.

Desse modo, estando plenamente justificada a presente proposição, contando com o costumeiro apoio de Vossa excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reitero protestos de elevada estima e consideração, solicito que a tramitação deste Projeto de Lei se dê em regime de urgência, colocando-nos a disposição para sanar dúvidas pertinentes.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Marcos Paulo da Cunha



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Joanópolis, na forma do Anexo Único desta Lei, elaborado nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e seu Regulamento, destinado à execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Joanópolis, instituído por esta Lei, será avaliado e revisado, no máximo a cada 4 (quatro) anos, encaminhando à Câmara Municipal a proposta de revisão.

Art. 3º Os programas, projetos e outras ações a serem realizados no âmbito do Plano Municipal, previsto no art. 1º, deverão ser regulamentados por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Joanópolis, 19 de setembro de 2017.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

MÍDIA DE CD